



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Matéria: MOÇÃO Nº 003/2023

Objeto: Moção Repúdio contra a PEC 9/2023 que altera a Emenda Constitucional nº 117, de 5 de abril de 2022.

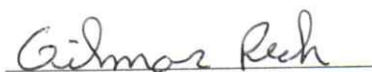
A presente Moção de Repúdio à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 9 de 2023, de autoria do Deputado Federal Paulo Magalhães (PSD-BA), que visa alterar a Emenda Constitucional nº 117, de 5 de abril de 2022, quanto à aplicação de sanções aos partidos que não preencheram a cota mínima de recursos ou que não destinaram os valores mínimos em razão de sexo e raça em eleições, bem como nas prestações de contas anuais e eleitorais, passou por esta Comissão, especialmente em razão de abordar assunto quanto a área de orçamento e finança, atendendo, desta maneira, o art. 28, “b”, e art. 35º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

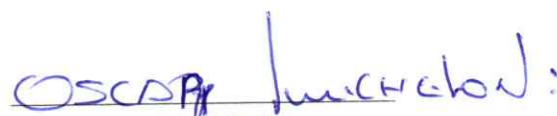
Ademais, esta Comissão verificou que a Moção, ora apresentada, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais. No que tange a técnica legislativa, nenhum reparo há de ser feito, já que a propositura se encontra de acordo com as normas que dispõe sobre a elaboração das leis.

A respeito do conteúdo, a matéria apresenta-se corretamente proposta, deste modo, a Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação, discussão e votação da MOÇÃO.

Câmara de Vereadores de Campestre da Serra, 13 de setembro de 2023.


Daniela Regina Pagno Gozzi
Presidente


Gilmar Rech
Vice-presidente


Oscar Michelin
Secretário